



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE**

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº093/97.  
11.03.97



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
UMA ESCOLA NA ZONA RURAL  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MILTON GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal; de Canabrava do Norte-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na Zona Rural do município de Canabrava do Norte-Mt, a ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ localizada na Gleba Tatuíbi.

Artigo 2º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, considerando ser ela de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 1.997.

  
Milton Gonçalves da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE